

**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF**

**EDITAL ESAF N° 29 DE 21 E AGOSTO DE 2003(\*)**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUDITOR DO TESOUREO MUNICIPAL  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE**

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - no uso de suas atribuições, em cumprimento ao estabelecido no item XIV da cláusula nona do Contrato firmado com a Prefeitura Municipal do Recife, em 02/5/2003 e, em acolhimento aos pronunciamentos da Banca Examinadora emitidos em razão dos recursos apresentados às Provas Objetivas 1, 2 e 3 do concurso público para o cargo de Auditor do Tesouro Municipal, realizado nos dias 12 e 13/7/2003, resolve:

**I - ANULAR:**

a) na Prova 2 (Conhecimentos Específicos), as questões de n° 28, da disciplina Direito Financeiro e de n° 59, da disciplina Contabilidade Pública;

b) na Prova 3 (Conhecimentos Especializados), as questões de n°s 05, 11 e 23 da disciplina Legislação Tributária do Recife; e as questões de n°s 51 e 58, da disciplina Auditoria Contábil Fiscal.

II - ALTERAR, na Prova 1 (Conhecimentos Gerais), a resposta da questão de n° 29, da disciplina Informática, da letra “E” para a letra “A”.

III - ATRIBUIR os pontos correspondentes às questões anuladas, indicadas no item I deste Edital, a todos os candidatos presentes, independentemente de terem os mesmos recorrido;

IV- VALIDAR os gabaritos divulgados, para fins de recurso, com as anulações constantes do item I e com a alteração a que se refere o item II, ambas deste Edital;

V - JULGAR improcedentes os demais recursos apresentados;

VI - DIVULGAR, observados os critérios de habilitação e classificação estabelecidos nos subitens 7.1(II), 7.1.1(II) e 7.1.2, do Edital regulador do concurso:

a) como Anexo I, a relação dos candidatos aprovados e classificados nas vagas oferecidas para o cargo de Auditor do Tesouro Municipal;

b) como Anexo II, a relação dos candidatos aprovados mas não classificados nas vagas oferecidas para o cargo de Auditor do Tesouro Municipal.

VII - CONSIDERAR reprovados, para todos os efeitos, os demais candidatos, de conformidade com o subitem 7.2 do supracitado Edital.

**REYNALDO FERNANDES**

*\* Publicado no Diário do Município do Recife de 26/8/2003*